

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA**

**Aviso de contumácia n.º 4244/2006 — AP.** — O Dr. Luís Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 321/99.3TBABF e seus apensos, processo comum colectivo n.º 240/99.3TAABF e processo comum singular n.º 72/96.0TAABF, pendentes neste Tribunal contra o arguido Diamantino Carlos Carvalhais, filho de Laureano Carlos e de Cândida de Jesus Carvalhais, natural de Bornes de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1949, solteiro, com domicílio na 27-B, Boulevard Clemenceau, 21200 Beaune, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 160.º, n.ºs 1, 2, alínea b), e 3, do Código Penal, praticado em Novembro de 1993 e um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 30.º, n.º 2, e 78.º, n.º 5, do Código Penal, actualmente previsto e punido pelo artigo 202.º, alínea a) e 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), e artigo 30.º, n.º 2, do Código Penal revisto, praticado em Agosto de 1994, por despacho de 2 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal por ter sido sujeito a termo de identidade e residência, julgado e condenado.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

**Aviso de contumácia n.º 4245/2006 — AP.** — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 326/03.1TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Farkhad Bulatov, filho de Mukhamed Jon e de Totikhan Bulatova, natural do Cazaquistão, de nacionalidade cazaca, nascido em 20 de Junho de 1976, casado, titular do passaporte n.º 3027373, com domicílio na Residencial Luís, Rua do MFA, 77, Albufeira, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Carlos João Ribeiro Goulão*.

**Aviso de contumácia n.º 4246/2006 — AP.** — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 57/95.4TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Renato Hofer Birmann, titular do bilhete de identidade n.º 929658, com domicílio na Avenida Miguel Bombarda, lote C, 4.º-C, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Setembro de 1993, por despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, extinto o procedimento criminal, por força da regra do n.º 4 do artigo 2.º do Código Penal (descriminalização).

20 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA**

**Aviso de contumácia n.º 4247/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da

Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 537/03.0TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Patru Fira, filho de Stefan Fira e de Ana Fira, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 20 de Maio de 1958, casado, com a licença de condução n.º D00071530J, com domicílio na Vivenda Laranjeira, Patã de Baixo, 8100 Boliqueime, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — A Oficial de Justiça, *Mécia Borralho*.

**Aviso de contumácia n.º 4248/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/03.3GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Cristina da Silva, filho de Francisco Guerreiro da Silva e de Emilia Cristina, nascido em 5 de Julho de 1960, casado em regime desconhecido, com domicílio na Casa do Angelo, Cotovio, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de substâncias explosivas ou análogas e armas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — A Oficial de Justiça, *Mécia Borralho*.

**Aviso de contumácia n.º 4249/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 340/03.7TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Francisco Conceição Soares, filho de Bento Francisco Fava Soares e de Júlia Rosa da Conceição de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Setembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11542664, com domicílio na Rua Miguel Bombarda, 52, rés-do-chão, Lavradio, 2835-084 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 26 de Fevereiro de 2003, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Malveiro*. — A Oficial de Justiça, *Mécia Borralho*.

**Aviso de contumácia n.º 4250/2006 — AP.** — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2944/99.1GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Manuel da Costa Gonçalves, filho de Alberto Alexandre de Sousa Gonçalves e de Cândida Maria Pereira da Costa Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10592303, com domicílio na Rua Sá da Bandeira, 726, 5.º, apartamento 5, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um